



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Diretoria de Licenciamento Ambiental



OFÍCIO Nº. 410.000.315/2011 – DILAM/SULFI/IBRAM

Brasília, 29 de setembro de 2011.

Senhor(a) Representante,

Em atenção ao processo nº 391.001.135/2009, referente ao licenciamento ambiental para atividade de parcelamento de solo do Núcleo Rural Lago Oeste, de interesse da Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste - ASPROESTE, encaminhamos cópia da Informação Técnica nº 142/2011 – GECAL/DILAM/SULFI, para conhecimento da documentação que deverá ser apresentada neste Instituto, para continuidade da análise processual, conforme disposto no item “VII – Conclusão” da referida Informação Técnica.

Atenciosamente,

WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasília Ambiental

Ao Representante da,
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE - ASPROESTE
Núcleo Rural Lago Oeste – Rua 08 – Chácara 187
CEP: 73.100-000 – Brasília/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº: 142 /2011 - GECAL/DILAM/SULFI.

PROCESSO: 391.001.135/2009

INTERESSADO: Associação de Produtores do Núcleo Rural do Lago Oeste / SPU

LOCAL: Núcleo Rural Lago Oeste – Rua 08 – Chácara 187, Sobradinho/DF. CEP:73100-000

ATIVIDADE: Parcelamento de solo

DATA DAS VISTÓRIAS: 29/07/2011 e 10/08/2011.

I – INTRODUÇÃO / HISTÓRICO

A presente informação técnica trata da análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA referente à regularização do Núcleo Rural Lago Oeste - NRLO, apresentado no processo de licenciamento ambiental nº 391.001.135/2009. Consta como interessado do processo a Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste – ASPROESTE.

O referido núcleo rural encontra-se predominantemente em terras de dominialidade da União, o que motivou a Secretaria do Patrimônio da União - SPU, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a assinar um Termo de Cooperação Técnica com a ASPROESTE, objetivando proceder a regularização fundiária sustentável do local.

Constam no processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 2062/2006 – GRPU/DF – SPU/MP solicitando ao IBAMA/DF a Licença Prévia para o Núcleo Rural Lago Oeste (folha 01);
- Requerimento de Licenciamento Ambiental – IBAMA (folha 02);
- Relação de documentos exigidos pelo IBAMA para Licenciamento Ambiental (folha 03);
- Ofício nº 2196/2006 – GAB/IBAMA/DF informando a ASPROESTE da necessidade de apresentação dos documentos listados (folha 04);
- Ofício nº 2180/2006 – GRPU/DF – SPU/MP manifestando preocupação com ausência de representante técnico do IBAMA/DF no Comitê Gestor para regularização fundiária do NRLO (folha 05);
- ATA de Reunião do Comitê Gestor do NRLO (folha 06);
- Lista de participantes da reunião supracitada (folha 07);
- Ofício nº 026/2007 – GAB/IBAMA/DF destinado à SPU e informando que foi enviado ofício à ASPROESTE com documentação necessária ao licenciamento ambiental (folha 09);
- ATA de Reunião do Comitê Gestor do NRLO (folha 11);
- Lista de participantes da reunião supracitada (folha 12);
- Ofício nº 721/2007 – GAB/SEDUMA indicando Giovanna de Oliveira Cardoso como técnica da APA de Cafuringa para compor o Grupo de Trabalho do parcelamento do NRLO (folha 13);
- Ofício nº 628/2007 – GRPU/DF – SPU/MP destinado ao IBAMA/DF, informando sobre data da reunião do Comitê Gestor e informando ainda que Maria Alice Sampaio Silva é a técnica indicada pela SPU (folha 16);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- Estudo sobre Diretrizes Ambientais e Restrições de Uso da área do NRLO (folhas 20 a 74);
- Estudo sobre Diretrizes de Uso, Equipamentos Comunitários e Infra-estrutura (folhas 76 a 103);
- Ofício nº 455/2005 – GRPU/DF destinado ao IBAMA/DF informando sobre encaminhamento do estudo de Impacto Ambiental e informando ainda que os moradores do NRLO estão cadastrados no sistema de controle da Gerência Regional da SPU (folha 104);
- Memo nº 127/2005/NLA/GEREX I – DF/IBAMA solicitando cópia do Convênio de Cooperação Técnica (folha 105);
- Ofício nº 402/2005 GRPU/DF destinado ao IBAMA/DF solicitando indicação de técnico para compor Grupo de Trabalho (folha 106);
- ATA da segunda reunião do Grupo de Trabalho para a regularização do NRLO (folhas 109 a 111);
- Ofício nº 1963/2005 – GRPU/DF-SPU-MP destinado ao IBAMA/DF informando data de reunião do Comitê Gestor e informando ainda sobre técnico responsável por presidir o referido Comitê (folha 112);
- Lista de presença de reunião de trabalho (folha 113);
- Convênio de Cooperação técnica entre SPU, IBAMA e ASPROESTE (folhas 114 a 118);
- Relatório da SPU sobre a regularização fundiária no Distrito Federal (folhas 119 a 125);
- Nota Técnica do SECAD – DF/SPU (folhas 128 a 130);
- ATA da primeira reunião do Grupo de Trabalho para a regularização do NRLO (folhas 133 a 135);
- Ofício nº 673/2005 – GAB/IBAMA/DF indicando os técnicos Paula Mochel Matos Pereira Lima, Caubi Pereira de Santana e Grahal Benatti para compor Grupo de Trabalho referente ao NRLO (folha 135);
- ATA da terceira reunião do Grupo de Trabalho para a regularização do NRLO (folhas 140 e 141);
- ATA da quarta reunião do Grupo de Trabalho para a regularização do NRLO (folhas 142 e 143);
- ATA da quinta reunião do Grupo de Trabalho para a regularização do NRLO (folhas 145 e 146);
- ATA da sexta reunião do Grupo de Trabalho para a regularização do NRLO (folhas 147 e 148);
- Laudo de Vistoria nº 161/2005 – NLA/DITEC/GEREX – DF do IBAMA (folhas 150 a 168);
- Ofício nº 1343/2006 – GRPU/DF – SPU-MP, destinado ao IBAMA/DF informando data de reunião do Comitê Gestor e informando ainda sobre técnico responsável por presidir o referido Comitê (folha 176);
- Carta s/nº enviada pela ASPROESTE ao IBAMA/DF solicitando indicação de estudos complementares necessários ao processo de licenciamento ambiental da área (folha 177);
- ATA de reunião do Comitê Gestor do NRLO (folha 180);
- ATA de reunião do Comitê Gestor do NRLO (folha 192 a 194);
- Memo nº 100/2007 – GABIN/IBAMA/DF, destinado ao Parque Nacional de Brasília solicitando indicação de técnico para compor Grupo de Trabalho (folha 195);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- Ofício nº 509/2007 – GAB/IBAMA/DF, destinado à SPU solicitando indicação de técnico para compor Grupo de Trabalho (folha 196);
- Ofício nº 510/2007 – GAB/IBAMA/DF, destinado à SEDUMA-solicitando indicação de técnico para compor Grupo de Trabalho (folha 197);
- Ofício nº 511/2007 – GAB/IBAMA/DF, destinado à CAESB solicitando indicação de técnico para compor Grupo de Trabalho (folha 198);
- Ofício nº 1080/2007 – GRPU/DF – SPU-MP, destinado ao IBAMA/DF e informando data de reunião do Comitê Gestor e informando ainda sobre técnico responsável por presidir o referido Comitê (folha 199);
- Ofício nº. 522/2007 – GRPU/DF – SPU/MP, datado de 13/04/2007 nomeando Maria Alice Sampaio Silva como componente do Grupo de Trabalho para o Núcleo Rural do Lago Oeste (folha 201);
- Ofício nº. 0647/2007 – GAB/SEDUMA, datado de 13/04/2007 nomeando Elizabeth Couto Ferraz como componente do Grupo de Trabalho para o Núcleo Rural do Lago Oeste (folha 202);
- Ofício nº. 07/2007 – TMA/DT/CAESB, datado de 18/04/2007 nomeando Marco Antônio Garrido de Oliveira como componente do Grupo de Trabalho para o Núcleo Rural do Lago Oeste (folha 203);
- Cópia do Ofício nº. 511/2007 – GAB/IBAMA/DF datado de 12/04/2007 solicitando indicação de técnicos para compor Grupo de Trabalho – GT (folha 204);
- Ofício PNB/GABIN 122/07 datado de 29/08/2007 nomeando Tarcisio Proença Pereira e Diana Tollstadius, como componentes do Grupo de Trabalho para o Núcleo Rural do Lago Oeste (folha 205);
- Ofício s/n da Associação de Produtores do Núcleo Rural do Lago Oeste –ASPROESTE, datado de 29/08/2007, solicitando que fosse firmado junto ao IBAMA, Termo de Ajuste de Conduta - TAC para orientar e regular obras de recuperação de ruas internas do NRLO (folha 206);
- Cópia do Ofício nº. 2442/2007 – GAB/SEDUMA, datado de 10/09/2007 nomeando Giovanna de Oliveira Cardoso como componente do Grupo de Trabalho para o Núcleo Rural do Lago Oeste (folha 208);
- Ofício nº. 1462/2007 – GAB/IBAMA/DF, datado de 12/09/2007 nomeando Elizabeth Couto Ferraz para participar de vistoria e reunião do Grupo de Trabalho para o Núcleo Rural do Lago Oeste (folha 209);
- Ofício nº. 1504/2007 – GAB/IBAMA/DF, datado de 19/09/2007 solicitando reunião da ASPROESTE com MPF para anuência quanto à assinatura do TAC (folha 210);
- Ofício nº. 2442/2007 – GAB/SEDUMA, datado de 10/09/2007 nomeando Giovanna de Oliveira Cardoso como componente do Grupo de Trabalho para o Núcleo Rural do Lago Oeste (folha 211);
- Memo nº. 267/2007 – DITEC/IBAMA/DF datado de 22/09/2007 e Ordem de Serviço nº. 56/07 – IBAMA/DF nomeando GT para licenciamento e regularização do NRLO (folhas 214 e 215);
- Cópias das Atas das 13ª e 14ª Reunião do Comitê Gestor do NRLO (folhas 217 a 223);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- Termo de Referência - TR para elaboração do EIA/RIMA e Memorando nº. 01/2007, datado de 11/10/2007 elaborado pelo GT do NRLO encaminhando o TR ao IBAMA (folhas 224 a 238);
- Cópia do Ofício nº. 2010/2007 – GAB/IBAMA/DF datado de 12/11/2007 solicitando à Gerência Regional de Patrimônio da União – GRPU-DF/SPU/MP, a “apresentação do registro de imóvel correspondente ou documentação que comprove a titularidade do mesmo, em atendimento ao Decreto Distrital nº. 15.869/94” para continuidade do licenciamento ambiental (folha 240);
- Memo nº. 283/2007 – DITEC/IBAMA/DF datado de 09/11/2007 informando sobre reunião do GT realizada em 08/11/2007 (folha 241);
- Memo nº. 298/2007 – DITEC/IBAMA/DF datado de 19/11/2007 solicitando encaminhamento do processo à Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA acrescida da documentação anexa ao Ofício 1578/2007 – SEDEC/GRPU/DF, para análise jurídica (folha 242);
- Cópia e original do Ofício 1578/2007 – SEDEC/GRPU/DF datado de 05/11/2007 contendo “cópia da sentença que proferiu procedente o pedido formulado pela União relativamente ao domínio das fazendas Palma e Rodeador” e “Vistos, em Decisão que deferiu o pedido do INCRA quanto à correção do erro topográfico ocorrido no perímetro do mencionado imóvel, bem como determinou outras providências” (folhas 243 a 306);
- Carta da Cooperativa Habitacional do Jornalistas – COOHAJ datada de 12/12/2007, informando da ciência de irregularidades na composição dos lotes do Condomínio Palmas do Lago Oeste e do início das discussões para regularização do condomínio, bem como do cadastramento das 67 chácaras constituintes do condomínio em nome da respectiva cooperativa (folha 311);
- Cópia do cadastro das chácaras junto à SPU (folha 312);
- Ofício nº. 49/2008-GRPU/SPU/MP datada de 21/01/2008, informando do recebimento do Ofício nº. 1753/2007 – GAB/IBAMA/DF de 16/10/2007 e sobre o cadastramento de 78 famílias que seriam removidas ao Setor Habitacional Nova Colina em Sobradinho/DF com base em Plano de Ocupação elaborado pela SEDUMA (folha 314);
- Cópia do Ofício nº. 1753/2007 – GAB/IBAMA/DF de 16/10/2007 (folha 315);
- Carta da ASPROESTE datada de 06/03/2008 solicitando autorização para realização das obras de recuperação das vias e encaminhando o “Relatório de Situação de Drenagem e conservação das ruas 01 a 20 localizadas no Núcleo Rural Lago Oeste DF -01” (folha 318);
- Relatório de Situação de Drenagem e conservação das ruas 01 a 20 localizadas no Núcleo Rural Lago Oeste DF -01 (folhas 321 a 326);
- Relatório de Situação de Drenagem e conservação das ruas 01 a 20 localizadas no Núcleo Rural Lago Oeste DF -01 – 2ª versão (folhas 332 a 352);
- Memo 044/2009 – DITEC/IBAMA/DF e Ofício nº. 0289/2009 – GAB/IBAMA/DF datados de 31/03/2009, encaminhando o processo à manifestação do ICMBio (folhas 353 e 356);
- Ofício nº. 444/2009 – GP/PRESI/ICMBio datado de 29/07/2009, transferindo o licenciamento ao IBRAM (folhas 358 a 360);
- Renumeração do processo de licenciamento (folha 361);
- Ofício nº. 1002/2010/SPU/DF-SPU/MP datado de 14/09/2010 encaminhando o EIA/RIMA ao IBRAM (folha 363);



- Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA datado de Agosto de 2010 (folhas 367 a 451);
- Estudo de Impacto Ambiental – EIA do Núcleo Rural Lago Oeste (folhas 453 a 698);
- Despacho nº 400.000.158/2010 – SULFI/IBRAM, destinando o processo em tela ao GRUPAR (folha 698);
- Despacho s/nº 2010 – GRUPAR, datado de 07/12/2010, destinado à SULFI/IBRAM retornando o processo (folha 699);
- Carta s/nº - ASPROESTE, destinada à SULFI/IBRAM solicitando autorização para execução de calçamento e drenagem pluvial da Rua 01 do NRLO (folhas 703 a 705).

II – LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

O empreendimento em tela encontra-se inserido em duas Regiões Administrativas do Distrito Federal. Sua maior parte está localizada na RA V- Sobradinho e uma pequena parte na RA IV- Brazlândia.

A área objeto de estudo encontra-se totalmente inserida na Área de Proteção Ambiental de Cafuringa, criada pelo Decreto 11.123 de 11 de junho de 1988 e alterado pelo Decreto nº 11.251, de 13 de setembro de 1988 e cujo zoneamento foi regulamentado pelo Decreto 24.255 de 27 de novembro de 2003. De acordo com o Decreto 24.225, referente ao zoneamento da APA de Cafuringa, o empreendimento está inserido nas seguintes Zonas:

- Zona de Uso Especial – ZUE: *Destinada a disciplinar o uso antrópico adequando-o a conservação do ambiente natural formado por remanescentes vegetais naturais, sobre escarpas declivosas de alto risco ambiental, estabelecendo a conectividade entre as porções leste e oeste da APA, por meio de um corredor ecológico;*
- Zona de Proteção Especial – ZPE: *Destinada a formação de um corredor que objetiva, predominantemente, a conectividade espacial entre a APA de Cafuringa, por meio da Zona de Preservação da Vida Silvestre, o Parque Nacional de Brasília e o Vale do rio Maranhão, permitindo o fluxo de indivíduos (genes) entre as populações isoladas nestas áreas, possibilitando a manutenção de sua variabilidade genética;*
- Zona de Uso Rural Controlado – ZURC: *Destinada a propiciar o equilíbrio entre dois fatores distintos: o fator de proteção dos recursos hídricos, uma vez que se traduz em uma*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



zona de recarga de aquífero responsável pela manutenção dos cursos d'água que integram as sub-bacias dos rios do Sal, da Palma, ribeirões Cafuringa, Pedreira e Contagem, e o fator de utilização antrópica, traduzido pela predominância de uso agropecuário;

- *Zona de Proteção de Mananciais – ZPM: Destinada a conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas a montante dos pontos de captação da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB.*

Encontra-se ainda limítrofe ao Parque Nacional de Brasília, criado pelo Decreto nº 241 de 29 de novembro de 1961 e à Reserva Biológica da Contagem, criada por Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002.

No que se refere às Áreas de Proteção de Mananciais - APM, o empreendimento encontra-se em sua maior porção inserido na APM do Torto e é limítrofe à APM da Contagem.

Segundo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Lei Complementar nº 803 de 2009, o empreendimento está localizado na Zona Rural de Uso Controlado II. De acordo com o referido instrumento de ordenamento territorial, a Zona Rural de Uso Controlado é composta, predominantemente, por áreas em que são desenvolvidas atividades agropastoris, de subsistência e comerciais, agroindustriais e não agrícolas.

Conforme o Art.83 do PDOT, na Macrozona Rural, é proibido o parcelamento do solo que resulte em lotes inferiores a dois hectares e inferiores às dimensões dos lotes determinadas por zoneamento ambiental ou plano de manejo das unidades de conservação em que estiver inserido, devendo ser averbadas as respectivas reservas legais.

Segundo o Art. 88 do PDOT, a Zona Rural de Uso Controlado deve compatibilizar as atividades nela desenvolvidas com a conservação dos recursos naturais, a recuperação ambiental, a proteção dos recursos hídricos e a valorização de seus atributos naturais, apresentando as seguintes diretrizes, dentre outras:

- *Garantir o uso agrossilvopastoril e agroindustrial, desde que compatível com a conservação dos recursos naturais e com a manutenção da qualidade dos mananciais destinados ao abastecimento público;*
- *Incentivar o turismo rural;*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- *Incentivar sistemas de produção orgânica;*
- *Respeitar as diretrizes quanto às fragilidades e potencialidades territoriais estabelecidas pela legislação referente às Unidades de Conservação nela inseridas, especialmente quanto aos respectivos zoneamentos ambientais e planos de manejo;*
- *Coibir o parcelamento irregular de glebas rurais;*
- *Adotar medidas de controle ambiental, de preservação dos recursos hídricos, de conservação do solo e de estradas e de controle de erosões;*
- *Respeitar a capacidade de suporte dos corpos hídricos no lançamento de efluentes e na captação de águas, conforme disposto no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos – PGIRH;*
- *Incentivar a implantação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural como forma de ampliar a preservação das diferentes fitofisionomias e da fauna associada.*

O Art. 90 do PDOT determina que a impermeabilização dos lotes em áreas de recarga de aquíferos, especialmente as situadas na Chapada da Contagem, devem ser de no máximo 5% da área total.

A área do empreendimento está inserida em um divisor de águas, abrangendo parte da Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão (Região Hidrográfica do Tocantins/Araguaia) e da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá (Região Hidrográfica do Paraná). Na porção referente à Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, o empreendimento está inserido nas Unidades Hidrográficas do Rio da Palma e do Ribeirão da Contagem. Já na porção referente à Bacia Hidrográfica do Paranoá, o empreendimento está inserido na Unidade Hidrográfica do Ribeirão do Torto.

III – DAS VISTORIAS

Foram realizadas duas vistorias ao local proposto para o empreendimento, sendo uma por via terrestre, no dia 29 de julho de 2011 e outra por meio de sobrevôo no dia 10 de agosto de 2011.

Conforme a primeira vistoria realizada ao local, são aqui apontadas as seguintes considerações:

- Foram percorridas as áreas cujas coordenadas geográficas encontram-se na Tabela 1:

DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
Ponto 1 – GPS PT 131	8269915	189367
Ponto 2 – GPS PT 132	8270526	187393
Ponto 3 – GPS PT 133	8270140	186203
Ponto 4 – GPS PT 134	8271478	186769
Ponto 5 – GPS PT 135	8272122	184781
Ponto 6 – GPS PT 136	8272223	184763
Ponto 7 – GPS PT 137	8272610	184158
Ponto 8 – GPS PT 138	8276206	177061
Ponto 9 – GPS PT 139	8277347	179327

- Ponto 1: No primeiro ponto visitado existe o estabelecimento denominado “Jerusalém EcoResort” (Figura 01). Trata-se de uma área cercada para atividade de turismo e lazer destinada à comunidade evangélica. Nesse local, havia diversos pontos de afloramento da água subterrânea, a qual era usada inclusive para o abastecimento de piscinas revestidas por pedras (Figura 02). A vegetação local é preservada (com a presença de *Mauritia flexuosa*) e o relevo acidentado (Figura 03).

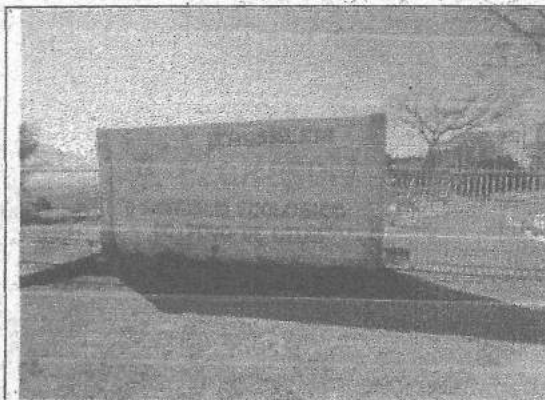


Figura 1 – Entrada do empreendimento

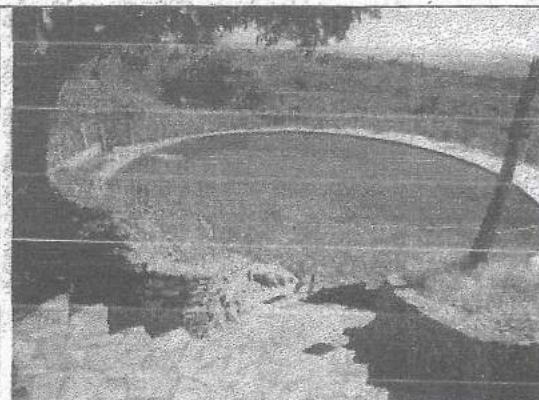


Figura 2 – Piscina



Figura 3 – Característica do relevo local

- **Ponto 2:** Inicialmente foram percorridas as Ruas 0 e 1. Em ambas as ruas foram observadas grandes propriedades. Em alguns pontos foram observados prováveis subparcelamentos de terrenos (Figuras 04 e 05). Pode-se afirmar que a área possui média densidade de casas já estabelecidas e que boa parte dos terrenos ociosos são utilizados como pasto para gado (Figura 06) e cavalos.

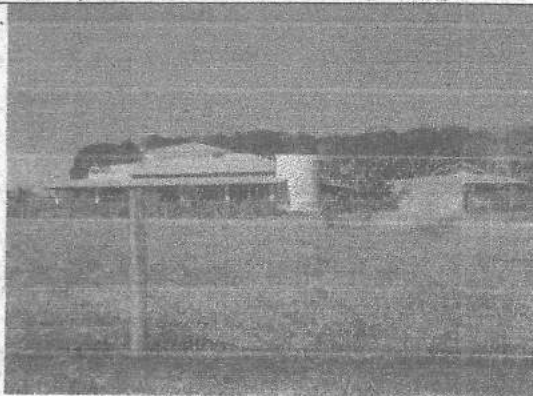


Figura 4 – Residência de alto padrão



Figura 5 - Residência



Figura 6 – Criação de animais

- Já existe na área o fornecimento de energia (Figura 07), com a presença de vários postes instalados para esse fim. Existe também a disponibilidade de telefonia, já existem orelhões em diversas ruas, a exemplo da Rua 3. O abastecimento de água é feito por meio de poços tubulares e em algumas casas, a água é armazenada em caixas d'água. Existem contêineres no fim de cada uma das ruas (próximo à DF-001) para a disposição do resíduo sólido doméstico gerado (Figura 08). Ressalta-se que a infraestrutura fornecida pelas concessionárias públicas de energia e telefonia foram concedidos sem a regularização fundiária do local, já que o Núcleo Rural Lago Oeste - NRLO ainda está em processo de licenciamento ambiental.

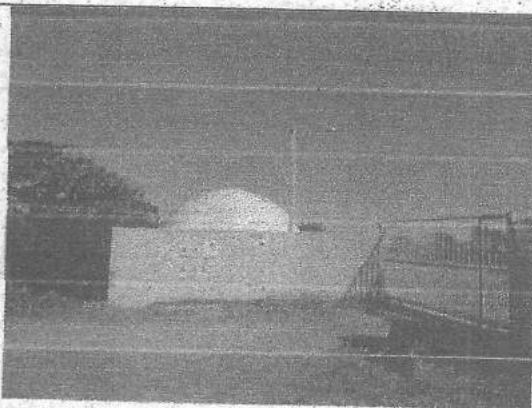


Figura 7 – Postes de iluminação e quadros de energia elétrica.

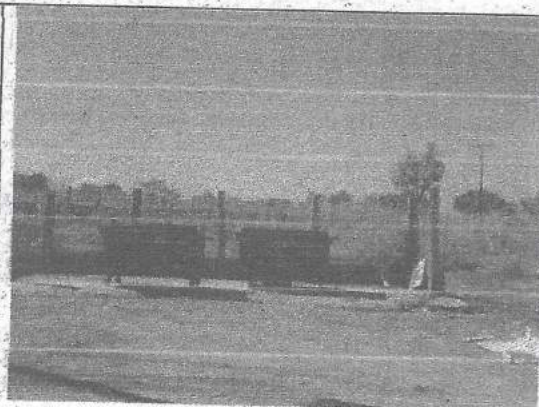


Figura 8 – Contêineres coletores de resíduos domiciliares

- Na Rua 4 observou-se que as vias são de terra batida (Figura 09), assim como todas as outras ruas. Em algumas ruas existem manilhas (Figura 10) destinadas ao direcionamento do escoamento da água pluvial e bacias para contenção dessa (Figura 11).

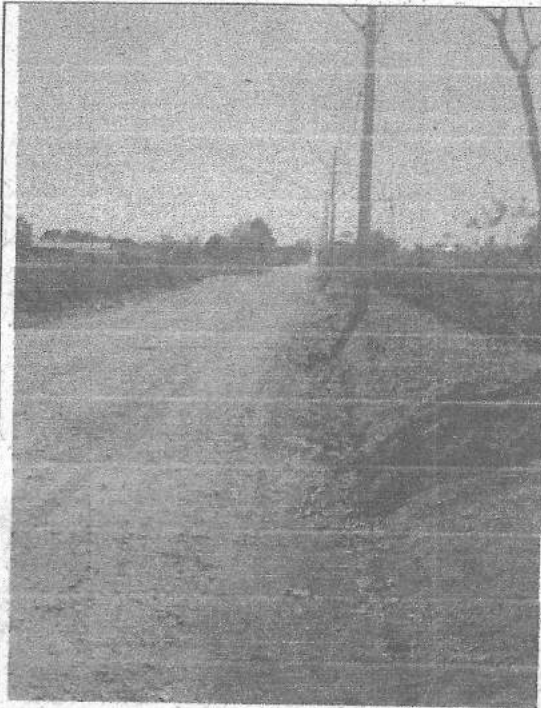


Figura 9 – Característica de via interna local

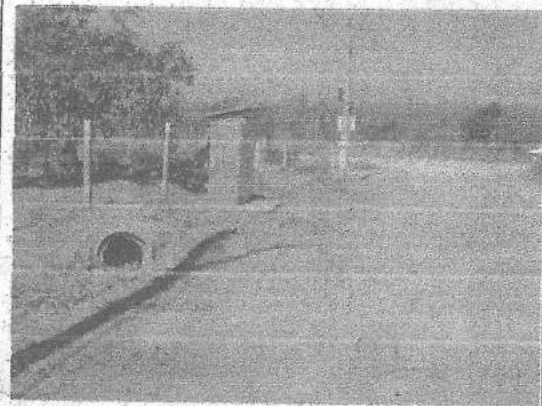


Figura 10 – Manilhamento para drenagem pluvial



Figura 11 – Bacia de detenção de águas pluviais

- Dentro do NRLO existem Clínicas veterinárias, centros religiosos (Figura 12), empreendimentos comerciais, centros de eventos (Rua 10) (Ponto 5) (Figura 13),

empreendimentos destinados aos interesses ambientais, por exemplo “Escola de Meio Ambiente” (Rua 9), e associação de trabalhadores, como a “PRO-AMBIENTE” (Figura 14), entre outros.



Figura 12 – Centro religioso.



Figura 13 – Centro de eventos



Figura 14 – Sede da Pró-Ambiente

- Quanto ao cultivo de produtos agrícola, que de fato deveria ser uma das destinações da área, foram observadas apenas plantações de milho, maracujá e banana, além dos pastos.
- Nas ruas cuja declividade é acentuada, foram construídos dissipadores de energia para contenção da velocidade de escoamento da água pluvial, semelhantes a quebra-molas.
- Ponto 3: Próximo à quebra da Chapada da Contagem foram verificadas diversas propriedades (Figuras 15 e 16). A rua de acesso a uma delas era constituída por bloquetes

permeáveis (Figura 17) e o terreno não impermeabilizado, no interior da propriedade, era composto por pedra e grama (Figura 18).



Figura 15 – Propriedade localizada na borda da chapada



Figura 16 - Propriedade localizada na borda da chapada



Figura 17 – Pavimentação com bloquetes permeáveis



Figura 18 - Propriedade localizada na borda da chapada

- Ponto 4: Na rua 8, foi vistoriada outra propriedade em borda de chapada, que possuía distância maior até a quebra do relevo. Os proprietários são associados da APROESTE, cultivam milho e criam galinhas.
- Ponto 6: Existe um condomínio, intitulado “Palmas do Lago Oeste” (Figura 19), o qual possui portaria própria e inúmeras propriedades oriundas de subparcelamento, resultado em lotes com área inferior a 02 (dois) hectares, em discordância com a legislação.



Figura 19 – Condomínio Palmas do Lago Oeste

No que se refere à segunda vistoria, realizada por meio de helicóptero da Polícia Civil do Distrito Federal, são aqui apontadas as seguintes considerações:

- O sobrevôo permitiu à equipe deste Instituto ter uma visão geral do estágio de ocupação da área do Núcleo Rural do Lago Oeste, bem como das características geomorfológicas da área em questão;
- Observou-se grande incidência de subparcelamentos na área do empreendimento, o que resulta em lotes com áreas inferiores a 20.000 m², contrariando determinação do zoneamento local. (Figuras 20 e 21);



Figura 20 – Lotes com área inferior a 20.000 m²

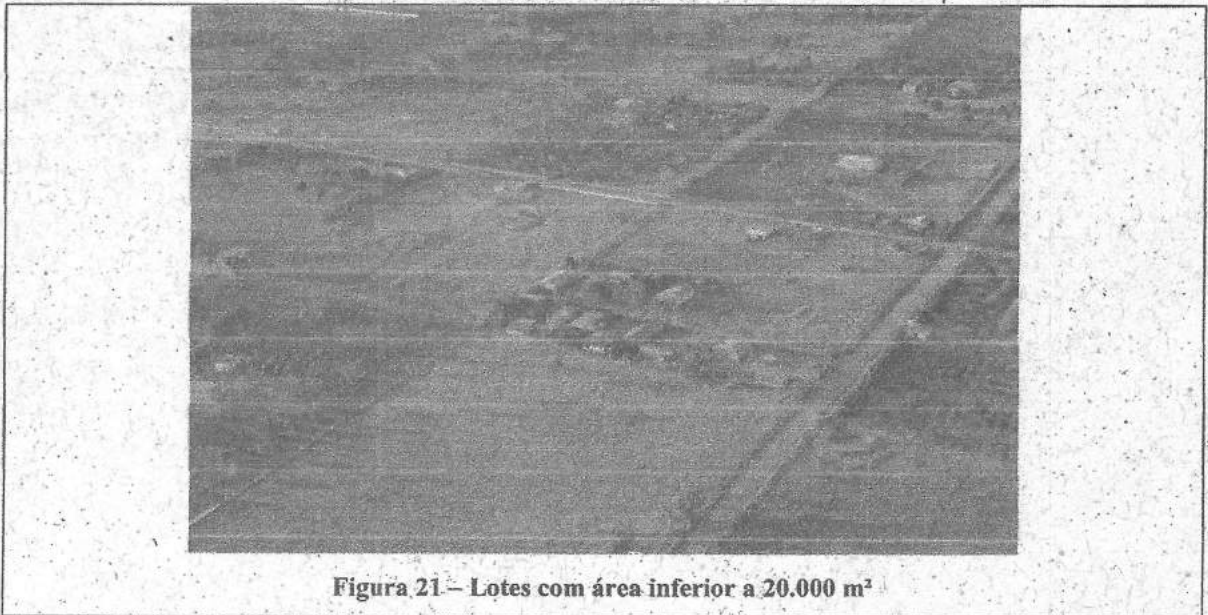


Figura 21 – Lotes com área inferior a 20.000 m²

- Em alguns locais a situação descrita acima ocorre de forma mais intensiva, havendo diversas residências em um mesmo lote (Figuras 22 e 23);

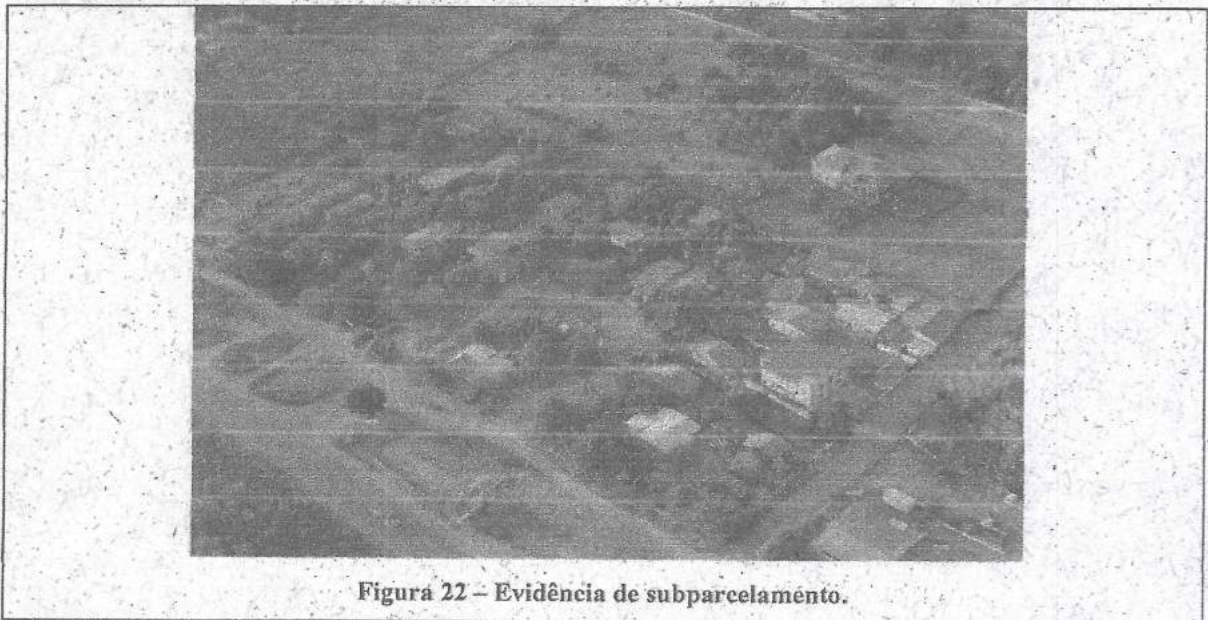


Figura 22 – Evidência de subparcelamento.



Figura 23 – Evidência de subparcelamento.

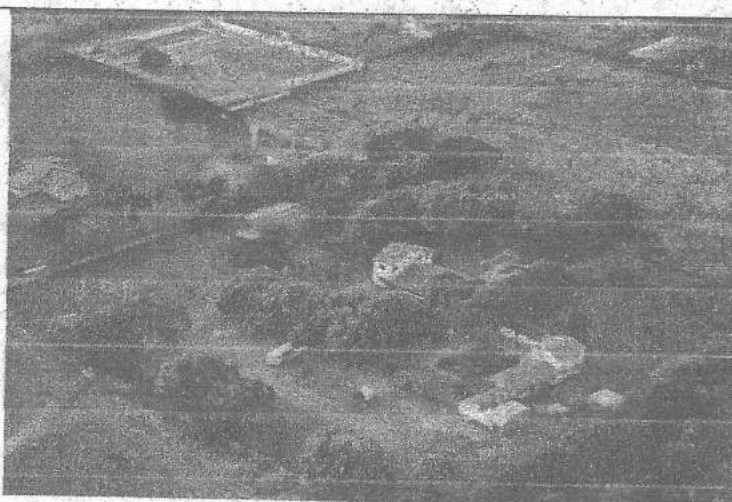


Figura 24 – Propriedade com diversas edificações.

- Observou-se ainda grande incidência de construções em Áreas de Preservação Permanente, tanto em bordas de chapada, quanto próximas a nascentes e cursos d'água (Figuras 25 a 28)



Figura 25 – Propriedades localizadas em APP



Figura 26 - Propriedade localizada em APP

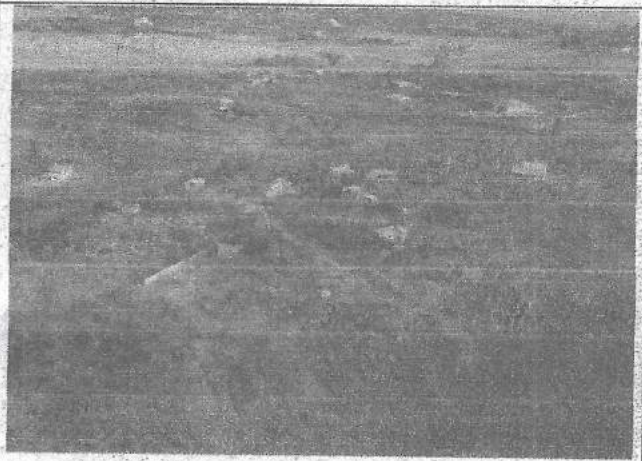


Figura 27 – Propriedades localizadas em APP



Figura 28 - Propriedade localizada em APP

IV – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ACORDO COM O EIA

Durante a análise do EIA do Núcleo Rural do Lago Oeste, foram percebidas várias peculiaridades da área, estas informações são fundamentais para melhor conhecimento do objeto a ser licenciado. Assim sendo, estão elencadas abaixo as características mais relevantes da região, descritas no EIA.

1. “O NRLO está localizado na porção noroeste do DF, sobre o divisor de águas de duas importantes bacias hidrográficas. São elas: a Bacia do Lago Paranoá e a Bacia do Rio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



Maranhão. A localidade se encontra a 25 km do Plano Piloto de Brasília, com acesso principal pela Rodovia DF-001 Norte.”;

2. *“Originalmente, a área ocupada pelo empreendimento foi reconhecida pela Lei Distrital nº 548, de 1993, e seus limites foram definidos, contudo, ficaram restritos exclusivamente às porções da Região Administrativa (RA) de Sobradinho. Atualmente, os limites do NRLO, conforme definido pela ASPROESTE e assim entendido pela SPU-DF (Anexo III), compreendem, de maneira geral, o conjunto de propriedades envolvidas pela DF-001, a Reserva Biológica de Contagem, Parque Nacional de Brasília e a região de dissecação do relevo da Chapada da Contagem. Vale destacar que uma pequena porção do atual limite do NRLO, próximo à DF-170, está situada na RA de Brazlândia, conforme pode se observar no Mapa 1 – Mapa das Regiões Administrativas.”;*
3. *“(…) pode-se afirmar que o objetivo deste parcelamento rural é promover o desenvolvimento social e econômico local, a partir da produção agrícola e da criação de animais, cujos ocupantes estão devidamente organizados em uma associação que busca fomentar a regularização fundiária das chácaras de propriedade da União.”;*
4. *“A área do NRLO apresenta interferência com quatro grandes glebas ou propriedades existentes no Distrito Federal. No Mapa 4, Mapa da Situação Fundiária, apresentado a seguir, pode-se perceber a distribuição NRLO sobre o limite dos títulos de propriedade e a sobreposição mais significativa com duas delas, ambas da União: Fazenda Palmas-Rodeador e Fazenda Contagem-São João.”;*
5. *“As duas propriedades particulares com as quais o NRLO também apresenta interferência são: Fazenda Buraco ou Sítio do Mato e Fazenda Brocotó. Apenas 15% da área ocupada pelo NRLO está sobre terras particulares.”;*
6. *“A fim de conhecer a realidade cartorial destas duas propriedades de domínio da União e das duas propriedades particulares, foram realizadas duas cartas consultas para os respectivos órgãos, sendo o Anexo IV para a SPU e o Anexo V para a TERRACAP.”;*
7. *“Segundo relato de alguns moradores, a região ocupada pelo NRLO vem sofrendo processo de ocupação há cerca de 30 anos. No início, sua ocupação rarefeita não implicava grandes preocupações relacionadas à pressão sobre os recursos naturais. Com*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- o passar do tempo, a área passou a ser alvo de especulação e, embora irregular, o parcelamento do solo surgiu com força total ao final da década de 80 e início de 90, promovendo expressiva alteração na paisagem.”;
8. “O reconhecimento legal do NRLO se deu por força da Lei Distrital nº 548, de 1993, que não foi regulamentada, não possuindo formalmente os seus limites definidos. Inicialmente, ele ocupava uma área de aproximadamente 4.510 ha, constituídos por 1.211 chácaras, cada qual, em princípio, com área mínima de 20.000 m² (2 ha) e cujo acesso era feito por ruas internas não pavimentadas e numeradas de 0 a 24 (UnB, 2005).”;
9. “De maneira similar, está a iniciativa do Governo do Distrito Federal (GDF) em reconhecer, por força do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), a fragilidade da área de estudo quanto à conservação dos recursos hídricos voltados para abastecimento público. Tal fato justificou a delimitação, desde 1997, da Área de Proteção de Manancial (APM) do Torto/Santa Maria (Figura 4), destinada à conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas a montante dos pontos de captação da Companhia de Saneamento do Distrito Federal (CAESB), sem prejuízo das atividades e ações inerentes à competência de captar e distribuir água de boa qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da população, nas quais devem ser implantadas tecnologias de controle ambiental e uso adequado do solo, assim como disciplinado o uso de águas subterrâneas.”;
10. “Pelo fato de o empreendimento possuir uma área de 4.464 hectares, distribuídos sobre o divisor de águas de duas bacias hidrográficas (Paranoá e Maranhão), conforme já citado anteriormente, torna-se necessário considerar que a influência do empreendimento não se restringe aos seus limites, haja vista os vários aspectos restritivos relacionados a esta localidade. Neste sentido, optou-se por adotar duas áreas de influência para tratar das questões específicas relacionadas aos meios físico, biótico, socioeconômico, legal e de infraestrutura. São elas, a Área de Influência Direta (AID) e a Área de Influência Indireta (AII).”;
11. “No âmbito deste trabalho, entende-se como AID a área que compreende a poligonal do parcelamento e seu entorno imediato, envolvendo áreas passíveis de interferência pela



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



implantação e operação do empreendimento e incluindo as unidades de conservação circunvizinhas e as alternativas para pontos de captação de águas para abastecimento, de lançamento e tratamento de águas pluviais e águas servidas. A região de estudo, denominada de influência direta, pode ser visualizada no Mapa 8 – Mapa da Área de Influência Direta, a partir dos seguintes referenciais:

- a) *A poligonal do empreendimento;*
- b) *A Reserva Biológica de Contagem;*
- c) *Parte do Parque Nacional de Brasília, envolvendo na sua Área 1 as sub-bacias dos córregos Três Barras, Tortinho, Licuri, Torto, Vauzinho, Invernada e Açude; e, na Área 2, as sub-bacias do Córrego da Palma (a montante do Roncador) e do Ribeirão Monjolo;*
- d) *As encostas da borda da chapada pertencentes à Bacia do Rio Maranhão.”;*

12. *“A região de estudo, que considera, de maneira mais ampla, os impactos indiretos ocasionados pelo empreendimento no que concerne aos fatores bióticos (solos, água, atmosfera, flora, fauna) e aos abióticos (culturais, socioeconômicos, infraestrutura e políticos) pode ser percebida no Mapa 9 – Mapa da Área de Influência Indireta. A AII envolve toda a área de influência direta e mais as unidades hidrográficas nas quais o empreendimento está inserido (Sonhim, Pedreira, Palma e Santa Maria/Torto), além da Área de Proteção Ambiental da Cafuringa.”;*

13. *“Destaca-se que a localidade possui uma ocupação de baixa densidade populacional, uma vez que se trata de uma zona rural. Embora o módulo mínimo admitido seja de dois hectares, há algumas localidades que descumprem a legislação afeta. Assim, a fim de se reverter este quadro e, principalmente, para evitar a expansão do atual processo de subparcelamento, torna-se necessário que sejam tomadas medidas mais enérgicas em relação à questão.”;*

14. *“Devido ao padrão de ocupação mais intensiva nos finais de semana para fins de lazer, o NRLO apresenta uma considerável população flutuante, o que pode representar certo rebatimento sobre a questão de transporte, uso da água e aspectos econômicos. Parte das*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



informações apresentadas neste estudo foi levantada a partir de consultas realizadas em concessionárias do Governo do Distrito Federal, cujas cópias estão disponíveis no Anexo VII.”;

15. *“Na área de estudo, foram identificadas unidades litoestratigráficas do Grupo Paranoá representadas por quartzitos (MNPpq3, unidade Q3) e metarritmitos (MNPpr3, unidade R3), na porção central da AID e AII, e integralmente na área do parcelamento; metarritmitos (MNPpr4, unidade R4), intercalados com a unidade Psamo-Pelito-Carbonatada (MNPppc), em toda porção norte da AII e noroeste da AID. Em toda porção sul da área, ocorrem ardósias e metassiltitos argilosos, associados respectivamente às unidades A (MNPpa) e S (MNPps), do grupo Paranoá. Na porção norte da AID, ocorrem xistos associados ao grupo Canastra (MNPcf). (Mapa de Geologia AID apresentado anteriormente.)”;*
16. *“Na área em estudo, os Quartzitos Q3 ocupam toda a área do parcelamento, os Metarritmitos R4 a porção norte, e os Metarritmitos R3 a porção sul. As unidades S e A ocorrem dispersas na porção sul da área, dentro do Parque Nacional de Brasília, conforme apresentado na Figura 9.”;*
17. *“**SISTEMA P1** –Localiza-se na porção central da área de estudo e dentro da área do parcelamento. São associados aos latossolos vermelhos arenosos e aos latossolos vermelho-amarelos. Apresenta valores de condutividade hidráulica da ordem de 10^{-5} a 10^{-7} m/s e possuem excelente potencial de recarga. Em função das características arenosas, possuem alta vulnerabilidade a processos erosivos, principalmente quando submetidos a fluxo superficial intenso. Da mesma forma que possui alto potencial de recarga, são altamente susceptíveis à propagação de plumas de contaminação, necessitando monitoramento regular quanto ao lançamento de cargas contaminantes. Possui importância hidrogeológica local alta.”;*
18. *“Em posições de quebra de relevo, é comum o desenvolvimento de couraças lateríticas porosas, importantes para recarga local.”;*
19. *“Este subsistema aquífero (R3/Q3) apresenta importância hidrogeológica relativa local muito alta, com média de vazões de 12.200 L/h, associada a uma baixa incidência de*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



poços secos e alta ocorrência de poços com vazões maiores que 20.000L/h. A área de distribuição deste subsistema é um fator que amplia sua importância local, ocupando uma área de 25% do território do Distrito Federal e a totalidade da área do parcelamento.”;

20. “Todo cálculo de reservas hídricas deve levar em consideração as taxas de impermeabilização do parcelamento em estudo. Embora a legislação vigente para a localidade aponte que as áreas construídas não possam ultrapassar 5% de cada lote, algumas localidades já demonstram iniciativas contrárias à manutenção desta taxa máxima de impermeabilização, tais como, o condomínio dos jornalistas e o subparcelamento da Rua 7, por exemplo.”;
21. “A área do parcelamento reúne todas estas características, com predominância de solos arenosos, associados a superfícies planas e substrato rochoso quartzítico. É importante destacar que a vulnerabilidade dos aquíferos reflete o potencial de contaminação que estes reservatórios possuem e está extremamente associada ao tipo de ocupação existente sobre os mesmos.”;
22. “a região do parcelamento apresenta alto risco de contaminação dos aquíferos, devido à associação de solos arenosos com baixas declividades. O risco de contaminação é menor nas regiões de solos argilosos e em áreas compostas por cambissolos e neossolos litólico, associadas a relevo mais movimentado, onde a manutenção de cargas na superfície é desfavorecida.”;
23. “As Chapadas são uma forma de relevo de topo tabular de denudação, com índice de entalhamento muito fraco, que apresentam uma elevada estabilidade, com predomínio de processos pedogenéticos sobre os processos de denudação. A área do parcelamento situa-se quase que integralmente dentro do Pediplano Contagem-Rodeador, com transição para as regiões de encostas e vales dissecados ao norte da AID e AII.”;
24. “Esta região de chapada é importante zona de recarga de aquíferos, além de alimentar grande parte dos cursos superficiais do Parque Nacional de Brasília, como os córregos Tortinho, Três Barras e Milho Cozido, afluentes do Ribeirão do Torto. O parcelamento representa o divisor das bacias dos ribeirões Torto, Palma e Contagem, que representam o alto curso destas bacias. As geoformas de toda a área de estudo são predominantemente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- denudacionais, em um sistema geomorfológico ativo.”;*
25. *“A encosta é definida, pela Resolução CONAMA nº 303, como área com declividade superior a cem por cento ou quarenta e cinco graus na linha de maior declive e é entendida como área de preservação permanente (APP). A partir desta linha, é delimitada uma faixa marginal de proteção com 100 metros de distância, conforme disposto na citada Resolução e também entendida como APP. A espacialização destas áreas no contexto do empreendimento se encontra apresentada no Mapa de Áreas de Preservação Permanente, parte integrante deste documento e apresentado mais adiante.”;*
26. *“De acordo com Latrubesse (2005), a região do Núcleo Rural Lago Oeste é classificada como Superfície Regional de Aplainamento IIA – SRA IIA, superfície que se estende entre as cotas 900 e 1.250 metros, correspondentes à unidade Pediplano Contagem-Roncador. Segundo o autor, a SRA-IIA está fortemente erodida, sendo representada cartograficamente como Zona de Erosão. Recuante – ZER, que correspondem às regiões de encosta e vales dissecados.”;*
27. *“Do ponto de vista geotécnico, (os latossolos vermelhos) são solos com baixa erodibilidade, em função de sua textura e padrão de relevo associados, mediana a baixa colapsividade e escavabilidade, pouco plásticos, com baixa compressibilidade e nível freático profundo, sendo bastante favoráveis ao uso e ocupação. O horizonte B (Figura 22) pode constituir fonte natural de materiais para aterro e núcleos argilosos impermeáveis. A suscetibilidade à erosão torna-se alta, quando submetidos à concentração de fluxo superficial intenso em áreas alteradas, que podem desenvolver desde rasas ravinas até voçorocas profundas.”;*
28. *“A textura média a grossa dos Latossolos Vermelhos Arenosos favorece a percolação de plumas de contaminação, oriundas tanto de fossas sépticas, como pelo uso de pesticidas, fertilizantes, entre outras cargas contaminantes. Em contrapartida, aliada à boa espessura destes solos, existe um incremento da depuração natural, funcionando como excelentes filtros naturais, como também aumenta o potencial de recarga natural dos aquíferos. Por sua vez, os Latossolos Vermelhos da porção sul possuem menor condutividade hidráulica, acarretando uma diminuição da infiltração de plumas e conseqüente potencial de recarga*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



menor. É fundamental que as fossas sépticas sejam construídas de acordo com as normas técnicas existentes, para evitar possível contaminação dos aquíferos freáticos.”;

29. Latossolos vermelho-amarelo “Podem apresentar pedregosidade no horizonte B, e sua espessura não ultrapassa 2,0 metros, na área em estudo. Apresentam, ainda, boa condutividade hidráulica, porém, devido à pequena espessura, são solos com baixa transmissividade, com potencial de recarga local média e vulneráveis à percolação de plumas de contaminação.”;
30. “Na área em estudo, os Cambissolos (Figura 24 e Figura 25) foram identificados principalmente na porção norte e noroeste da AID e AII e no limite norte da área do parcelamento, sempre em áreas de encostas, com declividade acentuada, coincidente com os vales dos ribeirões da Palma, Água-Doce e Contagem.”;
31. “Na área estudada, desenvolveram-se principalmente sobre a Unidade Ritmítica R4 de representatividade argilosa. Assim, obras de grande porte que necessitem fundações não devem utilizar-se destas áreas, com declividades superiores a 15%, evitando-se assim a colapsividade do terreno. O potencial de recarga desse solo é reduzido e a capacidade de depuração de plumas é incipiente, devido à baixa espessura destes solos. Portanto, não é recomendada a construção de fossas sépticas nestes tipos de solos.”;
32. “Na área de estudo, os Neossolos Quartzarênicos ocorrem associados às bordas de encostas, produto de alteração dos quartzitos Q3, comumente próximos do contato com o metarritmitos R4, e em zonas de transição com Latossolos vermelho-amarelos e Cambissolos.”;
33. “Gleissolos - Na região em estudo, ocorrem em diversas cabeceiras de córregos, principalmente nas proximidades da área do parcelamento, em nascentes dos córregos Três Barras e Tortinho, dentro do Parque Nacional de Brasília.”;
34. “Os ensaios de consistência realizados possibilitaram a caracterização dos solos como possuidores de baixa compressibilidade, pouco plásticos, com Limites de Liquidez em torno de 30%, Índice de Plasticidade de 09% e Umidade média de 02%. Estas características conferem aos Latossolos Vermelhos ótimas qualidades geotécnicas, pouco



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



vulneráveis a processos deformacionais.”;

35. *“Os principais problemas geotécnicos que ocorrem nesses solos (Grupo CL) advêm do desconhecimento das propriedades que se relacionam à sua estrutura microagregada (ou macroporosa). Um deles é a colapsividade devido à concentração do fluxo de águas de drenagem superficial em grandes volumes sobre esses solos. Se atingida a saturação total, perdem a estrutura e sofrem abatimentos, gerando sulcos na superfície do terreno, como é o caso de várias ocorrências no Distrito Federal, onde já se verificam ravinamento em áreas com maior declividade, que podem evoluir rapidamente para voçorocas e, caso atinjam o lençol freático, originar um processo erosivo de voçorocamento, dependendo do gradiente hidráulico.”;*
36. Grupo CL - *“Por apresentarem elevada porosidade, principalmente nos horizontes mais superficiais, são bastante suscetíveis à compactação superficial por processos antrópicos (pisoteamento), a partir da retirada da cobertura vegetal, comprometendo a capacidade de infiltração da água e, por consequência, reduzindo a recarga dos aquíferos subterrâneos e aumentando a erosão laminar.”;*
37. *“A riqueza existente na localidade é maior que a comumente encontrada em levantamentos realizados em Cerrados Sentido Restrito (Felfili et al, 2001, Nunes et al, 2002), e a densidade de indivíduos é superior ao intervalo de 600 a 1.200 ind.ha⁻¹ comumente descrito para essa fitofisionomia (Felfili et al, 2001)”;*
38. *“No total, foram amostrados 2.446 indivíduos arbóreos representantes de 310 diferentes espécies, totalizando 88 famílias botânicas (Anexo VIII). Em relação às espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas, a riqueza amostrada representa 23,6% das espécies encontradas na APA da Cafuringa. Treze espécies amostradas são tombadas como Patrimônio Ecológico do Distrito Federal, pelo Decreto nº 14.783, de 1993, estando imunes ao corte. Segundo Martins (1991), por apresentarem um indivíduo por hectare, dezesseis espécies são consideradas espécies raras na área. Outras três espécies estão ameaçadas de extinção, segundo a última lista de Espécies Ameaçadas do MMA (Dicksonia Sellowiana, Euterpe Edulis e Calyptranthes Clusiaefolia), sendo que este número pode ser maior por existirem espécies ainda não identificadas.”;*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



39. *“Não foram amostradas espécies arbóreas exóticas nem nos fragmentos de cerrado e nem nas matas. Por outro lado, foram encontradas espécies herbáceas e arbustivas invasoras, principalmente gramíneas introduzidas para o pastejo do gado, consideradas potenciais competidoras das espécies nativas do bioma. Juntamente com a análise da vegetação, esses resultados indicaram que a vegetação amostrada na área do empreendimento encontra-se em condições semelhantes à de áreas naturais de Cerrado e que a área é importante para a conservação da flora e da fauna e para a manutenção da qualidade dos solos e dos recursos hídricos da região.”;*
40. *“No entanto, as pressões sofridas pela vegetação do Núcleo Rural do Lago Oeste comprometem a integridade dos fragmentos e remanescentes que ainda existem na área. Os principais problemas apresentados são decorrentes do desmatamento e da fragmentação da vegetação natural local e da destinação dessas áreas aos mais diversos interesses humanos. Construção de casas e estradas, captação irregular de água, supressão da vegetação em locais considerados Áreas de Proteção Permanente, queimadas não controladas, introdução de espécies exóticas, conversão da vegetação nativa em áreas de monocultura, pastejo e criação de animais, todas estas são atividades que afetam a dinâmica da vegetação e traz consequências ambientais, econômicas e sociais negativas.”;*
41. *“Segundo os moradores, ao longo da rodovia DF-001, ocorre com frequência o atropelamento de espécies de animais silvestres, como o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga Tridactyla*), lobo-guará (*Chrysocyon Brachyurus*) e a raposinha (*Lycalopex Vetulos / Cerdocyon Thous*). Estas são espécies que se deslocam por grandes áreas e, quando estas áreas são circundadas por rodovias, as espécies que possuem grandes habitats tornam-se mais vulneráveis aos atropelamentos. No entanto, estudos estão sendo realizados no entorno do Parque Nacional de Brasília, visando à implementação de medidas efetivas para a diminuição de atropelamentos da fauna silvestre.”;*
42. *“A compilação indicou a presença de 118 espécies de mamíferos, sendo que sete (5,9%) estão ameaçadas de extinção (MMA, 2008) e oito (6,8%) são consideradas endêmicas.”;*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



43. “(...) *dados reforçam a não descaracterização do NRLO como Zona Tampão, com o intuito de auxiliar na preservação da mastofauna da região, grupo animal que presta importantes serviços ecológicos.*”;
44. “*Essa descaracterização da vegetação natural de Cerrado na área de estudo, aliada à ocupação humana, tráfego de veículos e outros impactos antrópicos, influencia diretamente na composição da comunidade de mamíferos e na abundância das espécies presentes, o que dificulta ou até impossibilita as amostragens baseadas em dados primários (capturas, buscas por vestígios e buscas ativas) in loco.*”;
45. “*Estes dados reforçam a importância de manter o NRLO como área rural, inserida na Zona Tampão das UC's vizinhas, como também reforça a necessidade de conscientização dos moradores desta região, com o intuito de auxiliar na preservação da mastofauna da região, que presta importantes serviços ecológicos.*”;
46. “*Os répteis estão subamostrados, principalmente as serpentes, que têm uma densidade populacional muito baixa e são difíceis de serem localizadas. Entre os répteis, o Enyalius aff. bilineatus é de grande importância, pois é endêmico e constitui uma espécie a ser descrita. Ainda seguindo os dados secundários levantados (Tabela 20), encontramos descrito para a área lagartos, como o Hoplocercus spinosus, que, além de endêmico, só foi descrito no Distrito Federal, nesta localidade.*”;
47. “*Dentre as 454 espécies presentes nos dados secundários obtidos para a região, nove estão presentes na Lista da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (MMA, 2009). São elas:*
- *Codorna-mineira (Nothura minor), classificada como Vulnerável;*
 - *Inhambu-carapé (Taoniscus nanus), classificada como Vulnerável;*
 - *Águia-cinzenta (Harpyhaliaetus coronatus), classificada como Vulnerável;*
 - *Andarilho (Geositta poeciloptera), classificada como Vulnerável;*
 - *Papa-moscas-do-campo (Culicivora caudacuta), classificada como Vulnerável;*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- Galito (*Alectrurus tricolor*), classificada como *Vulnerável*;
- Caboclinho-de-barriga-preta (*Sporophila melanogaster*), classificada como *Vulnerável*;
- Bicudo (*Sporophila maximiliani*), classificada como *Criticamente em Perigo*;
- Tico-tico-de-máscara-negra (*Coryphaspiza melanotis*), classificada como *Vulnerável*;

48. "...existem 236 espécies endêmicas do Brasil, destas, apenas 18 estão entre os dados secundários obtidos para a região.";

49. "Dentre as 32 espécies consideradas endêmicas do Cerrado (Silva, 1997; Cavalcanti, 1999), 22 (68,5%) estão presentes nos dados secundários obtidos para a área de estudo";

50. "Em resposta ao Ofício nº 132, de 2008, do Centro Nacional de Estudos, Proteção e Manejo de Cavernas – CECAV, que trata do Relatório Demonstrativo da Situação Atual das Cavidades Naturais Subterrâneas, o IBRAM, por meio da Informação Técnica nº 59, de 2008 – DICON/SUGAP, embora saliente que se deva evitar qualquer tipo de atividade turística ou de visitação em cavernas no DF em função da alta probabilidade de transmissão de doenças nesses ambientes, também apresenta um breve levantamento sobre algumas cavidades encontradas no DF que merecem especial atenção por parte do CECAV para a realização de estudos mais aprofundados. Neste documento, constam treze cavernas e uma fenda, todas localizadas na APA de Cafuringa, além de uma cavidade localizada na Fazenda Cachoeira, na RA de Sobradinho.";

51. "...independente da presença do buriti, principal espécie formadora das veredas, utilizou-se como referência no âmbito deste trabalho a existência de áreas úmidas para a delimitação das APP.";

52. "As fazendas Contagem São João e Palmas Rodeador, ambas sob o domínio da SPU/DF, possuem expressivas porções localizadas no interior do Parque Nacional de Brasília e da Reserva Biológica da Contagem, que ainda sofrem até hoje com a falta de regularização fundiária. Neste sentido, algumas iniciativas entre órgãos federais afetos ao tema têm se desenvolvido no intuito de viabilizar a averbação destas propriedades no interior do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



PARNA, repassando a posse dessas áreas ao ICMBio para que o mesmo amplie a capacidade de gestão desta UC, contribuindo grandiosamente para uma política mais efetiva de conservação da Natureza.”;

53. *“De fato, para dar andamento a esta possibilidade, deverá haver um entendimento jurídico entre os respectivos órgãos, passando também pelo Ministério do Meio Ambiente – autarquia à qual o ICMBio está vinculado, a fim de elucidar a possibilidade da averbação da Reserva Legal em uma área já destinada pela própria União, via decreto ou lei federal, para servir como uma Unidade de Conservação. Uma importante justificativa é a de que os remanescentes existentes fora das UC estão bastante fragmentados pela ocupação rural irregular, em especial na área do NRLO, levantando questionamentos sobre a maneira mais adequada tecnicamente de se realizar a averbação.”;*
54. *“...alguns posseiros submeteram ao órgão ambiental do DF propostas isoladas de localização da reserva legal, conforme pode ser observado na Tabela a seguir. Isto demonstra grande fragilidade no sistema em uso, pois o posseiro assume um compromisso, perante o Estado, de conservação e recuperação de uma porção de terra que não está, de fato, sob a sua posse e domínio e ignora a iniciativa do proprietário de solucionar a irregularidade da ocupação. De maneira complementar, ainda implica gerar um ônus ao ente público (IBRAM), uma vez que este mobiliza recursos humanos e financeiros para avaliar tais propostas, mas não garante efetivamente que esta gleba cumpra as suas funções sociais e ambientais.”;*
55. *“Na revisão do PDOT, foram realizados ajustes sobre os limites e quantidades de APM já existentes e, para o caso da área de influência direta do NRLO, faz-se referência às APM do Contagem e Paranoazinho, além da APM Torto/Santa Maria. Parte das APM Contagem e Paranoazinho estava, originalmente, inserida na porção de terra hoje destinada à Reserva Biológica da Contagem e, por haver o entendimento de que uma UC desta categoria é mais restritiva que uma APM, permaneceram somente as porções externas à UC. Diretamente sobre a área do NRLO está a APM Torto/Santa Maria, conforme pode ser observado na figura a seguir.”;*
56. *“...pode-se concluir que a APM, em interferência com a área do NRLO, não representa*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



uma verdadeira ameaça à consolidação do parcelamento por permitir o entendimento de que se trata de um processo de regularização já em curso. Ademais, a APM também reforça a proibição de subparcelamento para fins urbanos no NRLO por estar localizado sobre uma Macrozona de Uso Rural.”;

57. “Durante o diagnóstico do presente estudo, foram encontrados espécimes da fauna nativa atropelados, principalmente répteis e aves. Não foram constatados muitos casos de atropelamento no interior do NRLO, durante o período de estudo. Isto se deu, provavelmente, pelo fato de a área do NRLO não possuir asfaltamento em suas vias internas e boa parte destas não apresentar boas condições, o que leva à diminuição da velocidade de rodagem nestas vias e, conseqüentemente, à redução do número de casos de atropelamento no local.”;
58. “A interpretação da ocupação atual do solo na área do NRLO indica ainda a ocorrência de processos de subparcelamento do solo em unidades que adquirem dimensões abaixo de 2 hectares. Iniciativas como essa caracterizam desvio da finalidade de uso da terra e estão em desacordo com a legislação de ordenamento do solo vigente para a área, que estabelece que o tamanho mínimo de cada chácara deva ser de 2 hectares e ocupadas, no máximo, por 3 unidades residenciais.”;
59. “A demora do processo de regularização ainda desestimulou investimentos e ocasionou uma diversificação nos usos da terra. Além dos terrenos com atividade unicamente comercial, a incidência de lotes utilizados eventualmente para lazer caracteriza um desvio da vocação da localidade e cria espaços ociosos durante temporadas.”;
60. “No que diz respeito à expectativa do cenário comercial após a regularização, foram feitas ressalvas sobre o aumento indiscriminado da quantidade de estabelecimentos comerciais.”;
61. “De maneira geral, há uma expectativa de que o aumento da população local em decorrência da regularização resulte na melhora dos serviços comerciais oferecidos, ou seja, que um incremento na demanda seja seguido por uma melhora na oferta. Há, porém, temor de que haja um excesso de estabelecimentos comerciais, o que viria a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



descaracterizar a região enquanto área rural.”;

62. *“A grande demanda pelo recurso hídrico subterrâneo na região vem dos denominados condomínios, que surgiram do parcelamento irregular do solo. O abastecimento de água nestes locais vem sendo realizado por iniciativa individual para cada parcelamento, pelos próprios moradores ou pelo empreendedor, sendo a maior parte realizada através de água subterrânea, na forma de poços tubulares profundos e também de poços rasos (cacimbas), segundo o estudo “Água Subterrânea na Bacia do Ribeirão Sobradinho”, realizado pelo Instituto Geociências da Universidade Federal de São Paulo.”;*
63. *“O principal uso da água subterrânea na região é o domiciliar, representado pelos grandes condomínios e chácaras. As águas dos aquíferos poroso e fraturado são, em geral, de boa qualidade físico-química”;*
64. *“Segundo dados da ADASA apresentados no Mapa de Abastecimento de Água a seguir, existem 498 poços que exploram água dos aquíferos rasos e profundos no NRLO. Do total de poços explorados, 176 captam água do sistema aquífero freático e 322 são poços tubulares profundos. Foram verificados diferentes tipos de uso da água subterrânea, predominando o uso para abastecimento humano (483 poços), seguido do uso para irrigação (268 poços) e, por fim, pelo uso para dessedentação de animais (208 poços). Ressalta-se que o mesmo poço pode ter mais de uma destinação com relação à destinação final de uso da água, ou seja, pode servir tanto para o abastecimento humano, como para irrigação de culturas e dessedentação de animais.”;*
65. *“Segundo dados da ADASA na área do Núcleo Rural Lago Oeste, existem cinco pontos de captação de água superficial (Mapa de Abastecimento de Água) que foram cadastrados para o processo de outorga de uso de recursos hídricos que se encontram situados no Córrego da Prata, Córrego Catingueiro, Córrego Taboquinha e no Córrego Manga, todos afluentes que drenam para a Bacia do Rio Maranhão”;*
66. *“Atualmente, estima-se que a população residente na área do NRLO seja, aproximadamente, de 8.760 pessoas, considerando: A) número aproximado de edificações existentes e destinadas para habitação no NRLO; B) densidade de 3,8 habitantes por*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



família, conforme dados da Pesquisa Distrital por Amostragem Domiciliar (PDAD) obtidos para as áreas rurais de Sobradinho, em 2004.”;

67. *“Logicamente, o consumo de água entre população residente e população flutuante é diferente. No âmbito deste trabalho será utilizada uma média maior que a verificada em outras localidades do DF para os residentes de 200 L/hab x dia e para a população flutuante (aluno) de 50 L/hab x dia. Logo, estima-se que o consumo humano total médio de água seja de aproximadamente 1.759.500 litros por dia ou 20,36 L/s.”;*
68. *“Ainda segundo esta instituição (Emater), a maior parte da produção rural local é de sequeiro e não faz uso de irrigação sistematizada, à exceção de alguns projetos bem sucedidos como o maracujá e a uva, além da produção de hortaliças e floricultura. Destaca-se ainda que durante a época das chuvas a irrigação é utilizada, na maior parte, somente durante os veranicos o que leva a crer um baixo consumo para a atividade agropecuária no NRLO.”;*
69. *“A CAESB, preocupada com a destinação final dos resíduos sanitários, das áreas que ainda não dispõem de redes coletoras de esgotos, executa serviços de esgotamento de fossas, orientação para a construção, bem como o bom uso da mesma até a implantação do sistema coletor de esgoto definitivo.”;*
70. *“Um aspecto importante sobre os lançamentos de drenagem pluvial é a recente exigência de outorga de lançamento de efluentes líquidos pela ADASA (Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF), a qual necessita de informações quantitativas e qualitativas das águas urbanas a serem lançadas nos cursos d'água de domínio do DF.”;*
71. *“A fim de minimizar a presença de grandes lâminas de água nas ruas não pavimentadas, foram executadas pequenas canaletas improvisadas ao longo das ruas (Figuras 134 e 135), direcionando o escoamento das águas pluviais para pequenas bacias situadas nas proximidades dessas estradas (Figura 136), em geral, dentro das próprias chácaras, minimizando os impactos associados a desbarrancamentos e a formação de sulcos e erosões nas referidas vias. Entretanto, devido à força e a velocidade da água que escoar, é frequente a presença de aceleração de processos erosivos, conforme demonstra as*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



Figuras.”;

72. “Conforme pôde ser observado em campo, diversas ruas, internas do empreendimento necessitam de reformas no sentido de se levantar, com aterros, o leito das ruas ao nível das áreas adjacentes e, desta forma, conduzir o escoamento superficial das águas por suas laterais de forma a minimizar a formação dos processos erosivos. Nota-se, frequentemente, a presença destas irregularidades na forma de pequenos sulcos, muitas vezes na porção central da via, formados naturalmente pelo escoamento superficial sobre solos frágeis e desnudos sob relativa declividade.”;
73. “A resposta da Carta Consulta à NOVACAP já foi recebida (Carta nº 109/2009-GAB/DU), informando que não existem interferências de redes de águas pluviais com a área em tela.”;
74. “Essa empresa (NOVACAP), esclareceu também que a possibilidade de atendimento ao empreendimento será avaliada mediante a elaboração de um projeto de drenagem específico para o setor, obedecendo limitações e restrições a serem definidas no próprio estudo ambiental”;
75. “Os resultados indicam que os cursos d’água mais caudalosos, na área em estudo, são o Ribeirão Contagem na unidade hidrográfica Sonhim e o Ribeirão Ribeirão na unidade do Pedreira, os quais deverão possuir prioridade em recebimento de águas pluviais (maior capacidade).”;
76. “Quando da proposta de traçado urbano, na fase de prognóstico, com as definições de sistema viário e tipos de uso e ocupação do solo, será possível estimar as vazões de drenagem pluvial e os possíveis pontos de lançamentos nos cursos d’água superficiais.”;
77. “Por se tratar de uma área rural, o Lago Oeste tem, nas entradas das ruas, coletores apropriados para abrigar resíduos orgânicos a fim de facilitar seu recolhimento. Os dias de coleta são as segundas, quartas e sextas-feiras (Figura 138). Entretanto, não raro se percebe o mau uso destes dispositivos, uma vez que resíduos decorrentes de podas, entulhos de obras e até mesmo animais mortos podem ser encontrados nestes contêineres.”;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



78. "(...)o consumo por água potável representa apenas 1,2 % do total necessário para o consumo agrícola.";
79. "Um aproveitamento de água com enfoque em abastecimento humano para o empreendimento em tela, a partir de um dos referidos sistemas da CAESB, somente seria possível através de uma análise mais detalhada por parte dessa empresa. Outra possibilidade seria a implantação de poços tubulares profundos para abastecimento humano sob a responsabilidade da CAESB, no contexto do Programa Saneamento Rural comentado durante o diagnóstico.";
80. "Outro aspecto importante é a solicitação de outorga de direito de uso da água dos cursos d'água para abastecimento humano junto à ADASA, a qual poderá solicitar programas de operação e manutenção das unidades e análises periódicas da qualidade da água distribuída.";
81. "Em virtude de a área em tela ser rural e existir um sistema de esgotamento sanitário da CAESB implantado a mais de 10 km de distância (cidade de Sobradinho), a única alternativa estudada foi o uso de solução individual de esgotamento sanitário, por meio de fossas sépticas seguidas por sumidouros ou valas de infiltração.";
82. "Para essa alternativa, seriam implantadas fossas sépticas seguidas por valas de infiltração ou sumidouros em cada módulo rural, respeitando-se a norma técnica NBR 7229/82 (Projeto de Instalação de Fossas Sépticas) e as recomendações, usualmente, adotadas pela CAESB.";
83. "Especificamente na área do empreendimento, predominam, em sua maior parte, Latossolos e, em menor parcela, Cambissolos. Dessa forma, a implantação de um sistema individual, constituído de fossas sépticas seguidas por sumidouros ou valas de infiltração, é exequível, porém requer cuidados especiais. Tais cuidados referem-se à condutividade hidráulica saturada (capacidade de infiltração dos efluentes líquidos depurados no solo) e à profundidade do lençol freático.";
84. "Com relação ao assoreamento dos recursos hídricos, deverão ser monitorados os baciões gerados pelo sistema de drenagem pluvial, observando-se o acúmulo de material



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



transportado pela chuva (areia, silte ou argila) também nas cabeceiras das principais drenagens existentes na área de influência do empreendimento.”

85. *“As alterações significativas com relação à ocorrência de processos erosivos e de assoreamento dos corpos hídricos deverão ser sistematizadas, por meio de relatórios. Com base na situação diagnosticada, deverão ser fornecidas as diretrizes e ações corretivas a serem tomadas para sanar os problemas identificados.”;*
86. *“O monitoramento dos recursos hídricos deverá ocorrer em duas frentes: a primeira refere-se ao monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos e a segunda relacionada aos recursos hídricos superficiais. Nesse contexto, serão monitorados diferentes pontos de amostragem destinados a acompanhar o nível do lençol freático e a dinâmica das características físico-químicas e biológicas das águas subterrâneas e superficiais.”;*
87. *“Para o monitoramento das áreas de reserva legal e de preservação permanente, torna-se necessário realizar a espacialização destas áreas em ambiente de sistema de informações geográficas e, a partir daí, realizar a interpretação do uso do solo e da cobertura vegetal por meio do processamento de imagens de satélite de alta resolução. Desta forma, será possível fazer a verificação das áreas onde existem interferências e analisar a necessidade de possíveis intervenções relacionadas à recuperação dos sítios degradados.”;*
88. *“O monitoramento do uso e da ocupação do solo tem como objetivo avaliar o processo de ocupação das terras, durante a fase de implantação e operação do empreendimento, de modo a verificar a conformidade do processo de ocupação com as diretrizes previstas nos instrumentos de ordenamento territorial afetos à área, em especial aquelas previstas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF e Zoneamento Ambiental da APA de Cafuringa.”;*
89. *“O diagnóstico ambiental aponta que a área onde se situa o NRLO pode ser considerada, do ponto de vista da sua vulnerabilidade natural, como extremamente sensível, tendo em vista a sua superposição a uma Área de Proteção de Manancial, responsável pela recarga de aquífero, e sua justaposição a importantes Unidades de Conservação de Proteção Integral, como o Parque Nacional de Brasília e a Reserva Biológica da Contagem, além da sobreposição com a Área de Proteção Ambiental de Cafuringa.”;*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



90. "Com relação às respostas recebidas nas consultas realizadas junto às concessionárias de serviços públicos, percebe-se que, de maneira geral, elas não apresentaram restrição à implantação do Núcleo Rural Lago Oeste, apontando a viabilidade de atendimento à demanda adicional a ser criada pelo empreendimento.";
91. "Do exposto, conclui-se que regularizar este parcelamento vai ao encontro da real necessidade de se implantar e consolidar uma área com características predominantemente rurais, que organize as questões relacionadas ao uso e à ocupação do solo. Torna-se importante ressaltar que a não regularização do empreendimento poderá promover o aparecimento de ocupações irregulares que, ao longo do tempo, poderão comprometer a viabilidade do empreendimento. Por outro lado, a sua regularização promoverá impactos positivos no sentido de possibilitar a concessão de crédito e o conseqüente incremento da atividade agropecuária, além da valorização imobiliária e das melhorias na prestação de serviços e a disponibilização de infraestrutura no local.";
92. "(...) o presente estudo, após a avaliação de todos os aspectos ambientais envolvidos com a implantação e a operação do Núcleo Rural Lago Oeste, aponta que o empreendimento em tela apresenta viabilidade técnica e ambiental."

Além dos trechos acima descritos, destacam-se a Caracterização dos Impactos ambientais do Meio Físico, nas fases de instalação e implantação e a Caracterização dos Impactos Ambientais do Meio Biótico nas fases de implantação e operação.

Cabe ressaltar que o estudo descreveu de forma satisfatória as características do empreendimento, destacando o seu caráter rural, a fragilidade ambiental da área, os impactos impostos à região e as medidas mitigadoras para tais impactos. O EIA é na maior parte de tempo claro, o que torna possível a análise da real situação do empreendimento. Faltam, porém, alguns dados importantes, que devem ser apresentados para que o EIA seja aprovado. As falhas, omissões e complementações do estudo serão discutidas no próximo item desta informação.



V - DAS COMPLEMENTAÇÕES E FALHAS DO ESTUDO

A fim de se complementar o EIA apresentado, fomentando uma melhor análise técnica, e para dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental, solicitamos a complementação ou correção dos seguintes pontos do estudo:

1. Mapa 03 (pág. 17 - EIA), a representação das vias e a legenda devem ser adequadas, pois da forma que está colocada não é possível diferenciar vias pavimentadas das não pavimentadas;
2. Apresentar as restrições de cada uma das zonas do zoneamento ambiental da APA do Cafuringa (pág. 17 - EIA);
3. Apresentar as restrições da Zona Rural de Uso Controlado II, do PDOT 2009 (pág. 28 - EIA);
4. Na frase "Os Quartzitos possuem aproximadamente 70 metros, são brancos, finos, bastante silicificados, ricos em estratificações cruzadas tabulares e do tipo espinha de peixe, além de marcas onduladas assimétricas" (pág. 28 - EIA) deve ser esclarecido se os "70 metros" referem-se aos blocos rochosos aflorantes, às lentes, à espessura da camada litológica ou a outros;
5. No EIA consta: "*Nas proximidades da área em estudo, localizam-se duas captações de água da CAESB, nos córregos Corguinho e Paranoazinho, as quais integram o sistema de abastecimento de água potável da região de Sobradinho. Com o objetivo de preservar a qualidade da água captada, existem as Áreas de Proteção de Mananciais Corguinho e Paranoazinho, com poligonais que abrangem as nascentes dos cursos d'água até as respectivas captações.*" No entanto, o córrego Corguinho não está próximo ao empreendimento. (pág. 59 - EIA);
6. Devido à grande extensão da área estudada consideramos não representativo o número de amostras realizadas para verificar a qualidade da água. Além disso, não foram mencionados os nomes dos cursos de água superficial em que foram feitas as coletas e não foi feita a análise dos resultados dos testes para coliformes fecais, apenas foram apresentados os valores. (pág. 60 - EIA);
7. Falta análise das tabelas 8, 9 e 10, pois foi apresentado somente o resultado e devem ser



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- explicados os valores presentes nessas tabelas (págs. 64 e 65 – EIA);
8. Devido à grande extensão da área estudada consideramos não representativo o número de amostras realizadas para o estudo dos solos, pois foram realizados testes somente em dois pontos. (pág. 87 – EIA);
 9. A notação científica está escrita de forma errada ao expressar a condutividade hidráulica do solo. (pág. 97 – EIA);
 10. Na caracterização da vegetação, faltam referências bibliográficas, pois são feitas muitas afirmações sem as devidas citações (págs. 98 a 101 – EIA);
 11. Nos estudos citados sobre a riqueza de espécies na área, falta mencionar a unidade de área (pág. 100 – EIA);
 12. Os nomes científicos das espécies no item “4.3.2 FAUNA” estão escritos fora do padrão estabelecido pela ABNT (pág. 100 - EIA);
 13. Na Figura 52, a escala está muito pequena e a visualização dos pontos onde foram feitas as amostragens do Cerrado não estão claros, por isso a figura deve ser apresentada em um tamanho maior (pág. 106 - EIA);
 14. Na parte de descrição da riqueza da vegetação herbáceo-arbustiva, há divergência no número total de espécies identificadas: hora o estudo relata 97, hora 98 espécies (pág. 116 - EIA);
 15. Na Figura 106, deve-se delimitar um raio de 250 m das Cavernas e informar se há interferência do NRLO neste raio (pág. 166 - EIA), atentando-se às legislações: Resolução CÔNAMA 347/2004, Decreto nº 6.640/2008 e IN nº 02/2009 - MMA;
 16. Realizar levantamento espeleológico em áreas propícias a formação de cavidades subterrâneas naturais, onde estão presentes camadas com erosão diferencial contrastantes e/ou fraturas que facilitam a formação de cavidades. Este levantamento deve conter no mínimo análise de imagens de sensores remotos visando identificar feições geomorfológicas associadas a cavernas, mapa de caminhamentos contemplando todas as feições favoráveis ao desenvolvimento de cavernas. Caso outras cavernas sejam identificadas devem ser apresentadas as coordenadas geográficas das entradas, dados do proprietário ou posseiro da área, topografia da cavidade.
 17. O Mapa 22 contém muitas informações e o tamanho A3 não é adequado para uma análise



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



- eficiente, por isso solicitamos o mesmo mapa em papel A1, atentando-se à resolução adequada da imagem (pág. 170 – EIA);
18. O NRLO não está inserido na Bacia do Lago Paranoá, como informa o estudo (pág. 184);
 19. No EIA consta: *“Ao avaliarmos a dinâmica de ocupação das terras na área de influência direta do empreendimento, dentro de uma escala temporal, percebe-se um crescimento significativo das áreas ocupadas por usos agrícolas e menos significativo com relação ao crescimento percebido para as áreas urbanas. Tal situação pode ser justificada em função do ordenamento territorial proposto para a área de influência, onde predomina uma zona rural de uso controlado, segundo o atual Plano Diretor de Ordenamento Territorial.”* Entretanto, percebe-se o crescimento das áreas urbanas em detrimento dos usos agrícolas.
 20. A educação ambiental não deve ser uma disciplina por si só, conforme Lei 9.795/99 (pág. 203 – EIA);
 21. O parágrafo que descreve o sistema integrado de abastecimento Torto-Santa Maria deve conter referências bibliográficas (pág. 208 – EIA);
 22. A empresa deve solicitar à ADASA uma manifestação a respeito da vazão ecológica e da vazão remanescente, bem como das vazões outorgadas, a fim de se garantir a recarga dos corpos hídricos, evitando assim uma exploração excessiva dos mananciais subterrâneos (pág. 213 – EIA);
 23. As informações sobre o esgotamento sanitário no NRLO devem ser esclarecidas, pois a equipe não conseguiu compreender a definição de uma propriedade com “fossa negra e séptica” ou “negra e ecológica” (pág. 219 - EIA);
 24. O Mapa 27 deve ser reelaborado em uma escala maior (folha A1), onde se possa ter uma noção mais detalhada do esgotamento sanitário na área estudada (pág. 222 – EIA);
 25. Na Tabela 34, o cálculo deve ser revisto, pois a média horária possui um valor maior que a média diária das vazões de água potável (pág. 238 - EIA);
 26. No EIA consta: *“Logo, quantitativamente é exequível a existência de várias captações superficiais para consumo humano no empreendimento. Entretanto, qualitativamente, foi observada, através de resultados de análises químicas de amostras de água na região, a existência de parâmetros que indicam alterações do meio natural por fontes antrópicas. O*



fato não é preocupante, pois podem ser previstas estações de tratamento de água convencionais para adequar a qualidade da água captada em padrão potável." (pág. 239 – EIA). Entretanto, tal situação é considerada preocupante tendo em vista o comprometimento das reservas de água subterrânea;

27. Como só foi analisado um poço tubular profundo e por isso significar uma baixíssima representatividade, se tratando de uma área com mais de 4.000 ha, o resultado da análise não pode ser extrapolado para os demais poços da área (pág. 239 – EIA);
28. O último parágrafo da página 239 do EIA não está claro e deve ser reescrito;
29. Falta informar em qual rua já foi implantado o sistema de bacias dimensionado de acordo com o estudo feito pela ASPROESTE (pág. 243 - EIA);
30. Os cálculos para o dimensionamento de reservatórios e o projeto da ADASA devem ser detalhados no estudo e não somente o seu resultado (pág. 245 – EIA);
31. Faltam informações sobre as fórmulas, memorial de cálculo e outras informações sobre o dimensionamento do sistema de drenagem proposto no estudo (pág. 245 – EIA);
32. As vias de escoamento preferenciais devem ser detalhadas por meio de mapa ou croqui, para os corpos d'água citados na página 249, subitem "b";
33. Resíduos sólidos não são parâmetros de qualidade da água (pág. 251);
34. É necessária uma definição do termo "espaços ociosos" (pág. 259 – EIA);
35. A autorização para supressão de vegetação não é fornecida pela NOVACAP, no NRLO, pois ela só autoriza a supressão no Plano Piloto do DF (pág. 264 – EIA);
36. O EIA não está assinado e nem foi apresentada as ARTs referentes ao mesmo.

VI – DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tendo em vista que o processo de licenciamento ambiental do Lago Oeste trata-se de regularização de um parcelamento de solo já implantado, entendemos que não cabe a esse órgão a concessão de Licença Prévia, uma vez que a mesma aprovaria a localização e concepção do empreendimento, atestando a viabilidade ambiental, o que não é o caso do empreendimento em tela. De acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997:

"Art. 8º, parágrafo único - As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade."



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental e dos Recursos Hídricos



Dessa forma, entendemos que para a possível regularização do NRLO deverá ser requerida Licença de Instalação – LI para o empreendimento, com as respectivas publicações de “Aviso de requerimento de licença” e pagamento de taxa de análise de LI.

Esclarecemos também que o processo será enviado à PROJU/IBRAM para manifestação com relação à possibilidade de concessão de Licença de Instalação para o empreendimento como um todo ou apenas para a área de dominialidade da União uma vez que parte do Núcleo Rural Lago Oeste localiza-se em áreas da União (Fazenda Palmas-Rodeador e Fazenda Contagem) e parte localiza-se em propriedades particulares (Fazenda Buraco ou Sítio do Mato e Fazenda Brocotó) conforme Mapa constante à folha 467 do processo.

Para a análise do processo com vistas à concessão da Licença de Instalação Corretiva deverá também ser apresentado pelo interessado os seguintes documentos:

- Planta SICAD com escala 1:10.000 com a demarcação do empreendimento na planta;
- Plano de Ocupação e Memorial Descritivo do Núcleo Rural Lago Oeste com a delimitação topográfica das chácaras/lotês;
- Anuência do IPHAN de acordo com a Portaria IPHAN nº 230/2002 e de acordo com o Ofício nº 155/09 – CNA/DEPAM/IPHAN (folha 664);
- Manifestação da ADASA quanto à viabilidade de atendimento de todo o empreendimento com água subterrânea e/ou superficial, tendo em vista a existência de diversas outorgas para captação subterrânea na região;
- Assinaturas, no EIA, do responsável técnico e do interessado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao EIA apresentado;
- Projeto Básico definitivo da Drenagem Pluvial com Memorial de Cálculo e ART;
- Manifestação da autoridade sanitária nos moldes do Código Sanitário do Distrito Federal, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 7º da Lei nº 5.027/66;
- Anuência do DER quanto ao tráfego local.